



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 11/2019 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 248/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.30.00.00.1/794
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/769
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º No art. 5º da lei nº 7.030, de 03 de julho de 2019, que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, onde se lê: “Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20034/703”, leia-se “Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/769”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeitura de Itajaí, 25 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 083/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 248/2019, o qual "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA", de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição que ora encaminhamos faz-se necessária para correção de equívoco da Lei nº 7.030, 03 de julho de 2019, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acontece que na lei acima mencionada a despesa para o convênio com a polícia militar de Santa Catarina ficou alocada erroneamente na Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20034/703, quando o correto seria Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/769, o que inviabilizaria a utilização dos recursos.

Desta forma, esperamos o apoio de V.Exa e Ilustres pares, para aprovação do PL nº 248/2019, na forma do substitutivo anexo e, ainda, solicitamos que o projeto seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição possa ser deliberada na sessão subsequente à sua propositura.

Sabemos que V. Exa. e Ilustres Pares saberão dar o encaminhamento devido ao substitutivo anexo, culminando com sua aprovação.

Aproveitamos o ensejo para externar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município